



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 6256, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.*

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.248,50** (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA**

Indenizações e Restituições Trabalhistas

02.13.01.08.244.0005.5.002.3.1.90.94.00.01.0007..... R\$ 25.000,00

**FR.01 - Tesouro**

Indenizações e Restituições Trabalhistas

02.13.17.08.243.0005.2.107.3.1.90.94.00.05.0032..... R\$ 248,50

**FR.05 - Federal**

**Art. 2.º** O crédito suplementar no valor de **R\$ 25.248,50** (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), será coberto com recurso proveniente das anulações parciais das dotações, das seguintes verbas:

**SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA**

Obrigações Patronais

02.13.01.08.244.0005.5.002.3.1.90.13.00.01.0005..... R\$ 25.000,00

**FR.01 - Tesouro**

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

02.13.17.08.243.0005.2.107.3.1.90.16.00.05.0031..... R\$ 248,50

**FR.05 - Federal**

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 07 de abril de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**